PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 070/2026 **de 19 de Outubro de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 108.134,59 (Cento e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Por anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas conforme demonstrados no processo 1935.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 070/2026 **de 19 de Outubro de 2026**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 108.134,59 (Cento e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Por anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.134,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02.008.15.122.11.2034-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$108.134,59
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 108.134,59

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.004.4.122.6.2374-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$108.134,59
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 108.134,59

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **1935.29.10-2026.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal